



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 414 /SEMUG/2020

Mirante da Serra, 12 de Maio de 2020.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES**  
Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo  
Porto Velho – RO

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 088/2020-SGCE**

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 88/2020/SGCE, venho informar que foram publicados os Decretos nº 2631 de 18/03/2020 “Que dispõe sobre medidas emergências de saúde pública para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências”, ensejando que fosse decretado um Comitê de Enfrentamento do Corona vírus através do Decreto nº 2651 de 07 de Abril de 2020, compostos por Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Secretários Municipais, Procuradoria do Município e Representante do CMS. De modo que, foram adotadas as seguintes medidas:

- Realização de Barreiras Sanitárias, em 03 pontos de acessos de entradas ao nosso município. Com início dia 23/03/2020.
- Foram realizadas abordagens em 3.882 veículos e 8.362 pessoas.
- Foram feitas notificações de isolamento de quarentena às pessoas que chegavam vindas de outros municípios, estados e países.
- Foram feitas abordagens em estabelecimentos privados e públicos de forma geral, estando a Vigilância Sanitária em monitoramento, notificando os que descumprirem as mesmas.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

---

- Foram feitos trabalhos de orientação nos serviços de transporte público e privado, para que os mesmos se adequassem.
- Foram realizados questionário de abordagens às pessoas que passaram pelas limitações do município onde estavam localizadas as Barreiras Sanitárias. Modelo em anexo.
- São realizados Boletins Diários epidemiológicos do município.

Sendo o que apresentamos para o momento, ao tempo em que nos colocamos á inteira disposição para quaisquer dúvidas pertinentes. Apresento minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
ADINALDO DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO VIAJANTE ( COVID 19)

Companhia de Transporte Rodoviário ( ) EUCATUR ( ) EXPRESSO ITAMARATI ( ) ANDORINHA  
( ) Outras \_\_\_\_\_ (especificar)

NOME:

IDADE:

SEXO ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Não Informado

ORIGEM ( De onde você está vindo?):

DESTINO ( Para onde você vai?):

MOTIVO DA VIAGEM:

ENDEREÇO DE ESTADIA ( Onde você vai ficar?):

CONTATO:

ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

### NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO DE QUARENTENA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_.

Declaro que fui devidamente informado (a) pelo médico (a)

(a) \_\_\_\_\_, sobre a necessidade de \_\_\_\_\_ dias de (isolamento ou quarentena) domiciliar a que devo ser submetido. Com data de início \_\_\_\_\_, previsão de término \_\_\_\_\_, podendo ser aumentada conforme evolução do quadro clínico. E que no período de quarentena domiciliar não poderei receber visitas e deverei respeitar medidas de etiqueta respiratória (uso de máscara caso apresente febre, tosse e outros sintomas respiratórios).

Estou ciente que o descumprimento da medida de quarentena de acordo com a Portaria Interministerial nº 13.979 06 de fevereiro de 2020, prevista no inciso II do caput do art.3, poderá sujeitar os infratores às sanções penais previstas nos artigos 268 do Decreto-lei nº 2.848 de 07 de fevereiro de 1940- Código Penal, "Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa" podendo ser comunicado as autoridades policiais e ser empregado pena de detenção, de um mês a um ano, e multa.

\_\_\_\_\_  
PACIENTE